

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha		
<b>EMENTA:</b> Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha, Censo Escolar/INEP nº 23264535, que teve a sua sede na Rua Francisco de Queiroz Almeida, nº 16, Bairro Roberto Dourado, CEP: 62.460-000, no município de Uruoca.		
<b>RELATOR:</b> José Murilo Martins Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 02560919/2023	<b>PARECER Nº</b> 452/2023	<b>APROVADO EM</b> 16/8/2023

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém documentos subscritos por Juscelino Rodrigues de Sales, brasileiro, CPF nº 806.279.353-20, representante legal do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha, solicitou em 13 de fevereiro de 2023, por meio do Ofício nº 1/2023, à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha, Censo Escolar/Inep nº 23264535, com sede na Rua Francisco de Queiroz Almeida, nº 16, Bairro Roberto Dourado, CEP: 62.460-000, no município de Uruoca.

O representante legal informou que referida Instituição encerrou suas atividades em 11 de abril de 2017, e que o acervo fora destinado à EMTIEF Professor Francisco Henrique Ciriaco Duarte, situada na Avenida Valdemar Rocha, Bairro do Alecrim, CEP: 62.460-000, no município de Uruoca. Menciona, ainda, que o Conselho Escolar da Escola foi amparado pelo Parecer CEE nº 910/2015, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas Pereira, Secretário Municipal de Educação do município de Uruoca, encaminhou, em 9 de março de 2023, o ofício nº 065/2023 à Presidente deste CEE solicitando o cancelamento da extinção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha.

Em 30 de junho de 2023, por meio do ofício nº 140/2023, Francisco das Chagas Pereira solicitou o cancelamento do ofício enviado anteriormente, nº 065/2023, e comunicou a este Conselho que referida Escola encontra-se com as suas atividades encerradas.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora lamentando a extinção de mais uma instituição de ensino, este Conselho o faz, sem antes manifestar seu agradecimento aos serviços educacionais prestados pela Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha em prol da educação.

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 452/2023

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso II, da Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e deu outras providências.

### III - VOTO DO RELATOR


Face ao exposto, voto pela extinção, a pedido, da Escola de Ensino Fundamental Francisco Moreira Rocha, Censo Escolar/INEP nº 23264535, que teve a sua sede na Rua Francisco de Queiroz Almeida, nº 16, Bairro Roberto Dourado, CEP: 62.460-000, no município de Uruoca.


Recomendamos que, a partir da data da aprovação deste Parecer, qualquer documento a ser expedido sobre vida escolar de seus ex-alunos seja feito pela EMTIEF Professor Francisco Henrique Ciriaco Duarte, fazendo-se menção no documento do ato de extinção da referida escola.

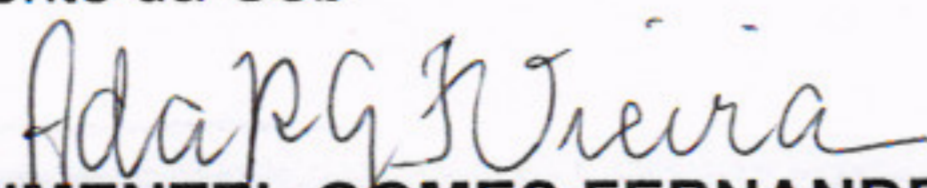
Sejam cientificadas sobre este Parecer a Secretaria Municipal de Educação de Uruoca e Unire/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA